LEI Nº 2.206, 01 DE MARÇO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAÇA UMA CRIANÇA SORRIR,** regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de março de 2005.

Pe. José Antônio da R. Lima

PE. JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL